



Relatório da Assembleia do IFSP *Campus* Itapetininga Etapa 1 da Estatuinte

**Elaborado por: Marcelo Dias de Oliveira
(1º Relator da Comissão Local)**

**Local da Assembleia: IFSP *Campus* Itapetininga – Auditório de Informática – Bloco 3B
Data: 06/08/2015
Horário: 09:00 horas**

APRESENTAÇÃO

Conforme solicitação da Comissão Central da Estatuinte, e em conformidade com a Resolução nº 75, de 23 de junho de 2015, apresento relatório das atividades desenvolvidas durante Assembleia Local da Estatuinte, ocorrida no dia 06 de agosto de 2015, às 09:00 horas, no Auditório de Informática no *Campus* Itapetininga.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

- Daniela dos Santos Santana
- Jonny Nelson Teixeira
- Marcelo Dias de Oliveira
- Moab Luiz da Costa
- Nair Maria Monteiro de Moraes
- Ramiro Tadeu Wisnieski
- Renata Kristin Succi

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Para a realização da Assembleia a Comissão local convidou todos os segmentos da instituição por meio de rede social, e-mail e pessoalmente. Foi ainda, disponibilizado no site institucional a Pauta da Assembleia e o Estatuto atual como o texto base para as discussões e considerações de todos os participantes.
- No dia anterior à Assembleia houve uma reunião com os Docentes aproveitando a Reunião de Área de cada curso ofertado pelo *Campus*. Dessa forma, foi possível discutir o documento com grande parte dos professores.
- Às 09:00 horas da manhã do dia 06 de agosto de 2015, o servidor Marcelo Dias de Oliveira, juntamente com os demais servidores citados acima, iniciou as atividades. Foi feita uma breve explicação sobre o Estatuto do IFSP e também das etapas que serão discutidas futuramente. Para as atividades da Assembleia contamos com um grande número de alunos do Ensino Médio Integrado e Superior, além de alguns servidores Técnicos Administrativos e Docentes.
- Foi acordado entre os participantes a leitura de cada artigo do Estatuto e abertura a todos os presentes para suas considerações ou colaborações. Sendo anotado neste relatório todas contribuições dos participantes.

Emendas Substitutivas

Artigo 1º, §2º: proposição de substituição dos incisos I ao XXXI por uma referência no site institucional devidamente atualizado, já que poderá surgir novos *campi* como processo de expansão do IFSP.

Emendas modificativas

Artigo 3º: proposição de reorganização dos incisos I a V acrescentando-se “Memorando” como Inciso V e “Comunicado” para o Inciso VI, dispondo da seguinte forma:

Onde se lê:

I. Resolução; II. Parecer; III. Portaria; IV. Instrução Normativa; V. Comunicado.

Leia-se:

I. Resolução; II. Parecer; III. Portaria; IV. Instrução Normativa; **V. Memorando**; VI. Comunicado.

Artigo 6º, Inciso VI: alteração dos itens “a” e “b” mudando-se a ordem entre eles; passar o texto da alínea “a” para a alínea “b”. Passar o texto da alínea “b” para a alínea “a”.

Artigo 8º, Inciso III, Alínea “c”, Item 2: modificar a nomenclatura “Pró-Reitoria de Extensão” para “**Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Esporte**”.

Artigo 8º, Inciso III, Alínea “c”, Item 3: modificar a nomenclatura “Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação” para “**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**”.

Artigo 10, §1º: proposição de alteração para que técnicos administrativos do PCCTAE de nível médio possam ser nomeados Pró-Reitores.

Onde se lê:

Poderão ser nomeados como Pró-Reitores os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnicos administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de cinco anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica.

Leia-se:

Poderão ser nomeados como Pró-Reitores os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior ou **médio** da carreira dos técnicos administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que:

- a. possuam o mínimo de cinco anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica.
- b. Possuam certificado de Pós-Graduação devidamente reconhecido MEC.

Artigo 11, § 1º: substituição de “designados” por “**nomeados**”.

Artigo 11, § 9: substituição de “dois terços” por “**cinquenta por cento (50%) mais um**”.

Artigo 16, Parágrafo único: substituição de “dois terços” por “**cinquenta por cento (50%) mais um**”.

Artigo 27, Inciso II: proposição de modificação ao texto acrescentando-se à “Pró-Reitoria de Extensão” a nova nomenclatura “Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Esporte”, e também, as suas relações.

Onde se lê:

À Pró-Reitoria de Extensão compete planejar, definir, acompanhar e avaliar as políticas e as atividades de extensão em suas relações com a sociedade e as empresas, buscando articulá-las ao ensino e à pesquisa, em consonância com as diretrizes definidas pelo Ministério da Educação e com as disposições do Conselho Superior.

Leia-se:

À **Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Esporte** compete planejar, definir, acompanhar e avaliar as políticas e as atividades de extensão em suas relações com a sociedade, as empresas e as **secretarias municipais de esporte, cultura e lazer**, buscando articulá-las ao ensino, à pesquisa e a **prática desportiva**, em consonância com as diretrizes definidas pelo Ministério da Educação e com as disposições do Conselho Superior.

Emendas supressivas

Artigo 4º, Inciso IV: proposição de retirada: “especiais e deficiências”.

Onde se lê:

inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas.

Leia-se:

inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas.

Artigo 11, § 4: proposição de exclusão deste parágrafo.

Artigo 20: retirada da possibilidade de reeleição, retirando-se do texto “permitida uma recondução”.

Artigo 30, Parágrafo único: retirada da possibilidade de reeleição, retirando-se do texto “permitida uma recondução”.

Emendas Aditivas

Artigo 4º: proposição de adição de dois parágrafos:

§ 1º. É de responsabilidade dos gestores do IFSP a promoção e a fiscalização dos princípios norteadores.

§ 2º. Entende-se por gestores do IFSP, o Reitor, os Pró-Reitores e os Diretores Gerais.

Artigo 5º: proposição de adição de dois parágrafos:

§ 1º. É de responsabilidade dos gestores do IFSP a promoção e a fiscalização dos princípios norteadores.

§ 2º. Entende-se por gestores do IFSP, o Reitor, os Pró-Reitores e os Diretores Gerais.

Artigo 31: proposição de acrescentar a palavra “equidade” ao texto:

Onde se lê:

O currículo do IFSP está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político-institucional, sendo norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Leia-se:

O currículo do IFSP está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político-institucional, sendo norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política da igualdade, **da equidade**, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Artigo 33: proposição de acrescentar ao artigo as palavras “esportivo” e “prática desportiva”.

Onde se lê:

As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o IFSP e a sociedade.

Leia-se:

As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural, **esportivo** e científico que articula o ensino, a pesquisa e a **prática desportiva** de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o IFSP e a sociedade.

Artigo 40: proposição de adição de um parágrafo:

Parágrafo único. Somente os Docentes em exercício poderão ter direito ao voto ou serem votados para as representações docentes do Conselho Superior, bem como participar dos processos eletivos para a escolha do Reitor e Diretores Gerais dos campi.

Artigo 41: proposição de adição de um parágrafo:

Parágrafo único. Somente os Técnicos Administrativos em exercício poderão ter direito ao voto ou serem votados para as representações administrativas do Conselho Superior, bem como participar dos processos eletivos para a escolha do Reitor e Diretores Gerais dos campi.

AValiação DA ASSEMBLEIA

A Assembleia realizada no *Campus Itapetininga* correu dentro da normalidade e tranquilidade, respeitando-se as contribuições de todos os envolvidos no processo, com destaque a ampla divulgação à toda comunidade.

No entanto, nota-se ainda, a baixa participação dos servidores, sobretudo dos coordenadores.

SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Por se tratar de um documento importante resolvemos analisar artigo por artigo, dando a oportunidade de todos para refletir e emitir a sua contribuição.

CONCLUSÃO

A conclusão é de que o debate acerca do Estatuto foi bastante proveitoso, uma vez que os participantes puderam fazer as suas considerações para a composição deste relatório.